



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 126, DE 25 ABRIL DE 2022

Atualiza a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Magistrados de 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para 2022, aprovada pela [Resolução Administrativa n. 121, de 17 de novembro de 2021](#);

CONSIDERANDO a modificação na composição deste Tribunal decorrente das posses do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira, ocorrida em 12 de abril de 2022, e do Exmo. Desembargador Danilo Siqueira de Castro Faria, ocorrida em 22 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira e o Exmo. Desembargador Danilo Siqueira de Castro Faria na escala do plantão de 2º grau de 2022, que deverá ser atualizada, seguindo-se a ordem decrescente de antiguidade entre os Desembargadores.

Art. 2º As planilhas atualizadas deverão ser imediatamente disponibilizadas na intranet, com futura divulgação do nome do plantonista no sítio eletrônico deste Tribunal, observada a antecedência de cinco dias do respectivo plantão, na forma do parágrafo único do art. 2º da [Resolução n. 71, de 31 de março de 2009](#), do Conselho Nacional de Justiça.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 126, de 25 de abril de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3459, 27 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 1-2. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 126, de 25 de abril de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3459, 27 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 1-2. Caderno Judiciário, p. 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial